



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024

À vista dos elementos contidos nesse Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços e assessoria contábil, com a regularização e emissão das declarações de débitos e crédito tributários federais (DCTF) e sistema empresa de recolhimento do FGTS, guia de recolhimento do FGTS e de informações à previdência social (GFIP) e informações à previdência social (SEFIP), conforme necessidade dos anos de 2015 a 2021, para atender a regularização e manutenção dos caixas escolares deste município.

Sujeito a ser contratado: **GESTER CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº17.580.419/0001-62**
Prazo de Vigência: **01/03/2024 Á 31/12/2024**
Valor Total: **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)**
Fundamento Legal: **Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Palmeiras - BA, 01 de março de 2024.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal